



25290000002431

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

JULIANO FRANCAZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JULIANO FRANCAZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001276600

Assunto: Atos Administrativos
Processo: 25/2900-0000243-1

Atos Administrativos

RETIFICAÇÃO DE EDITAIS

PROA - Expediente nº 25/2900-0000243-1

Referente a retificação dos Editais da Secretaria de Esporte e Lazer, EDITAL SEL Nº 04/2024 AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, e EDITAL SEL Nº 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE, para suprir o item "12.5" de ambos Editais.

Nos termos da requisição e fundamentação do fiscal do dos editais (fls. 53 e 54), da anuência do Ilmo Diretor Geral da Secretaria de Esporte e Lazer (fls. 58 e 59), corroboradas pelo Exmo. SECRETÁRIO de ESPORTE E LAZER (64 e 65) RETIFICAM-SE OS EDITAIS: (1) EDITAL SEL Nº 04/2024 AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, decorrente do Processo Administrativo/PROA nº 24/2900-0000472-2; e (2) EDITAL SEL Nº 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE, decorrente do Processo Administrativo/ PROA nº 24/2900-0000470-6.

Desta forma, diante das motivações dispostas às fls. 60 e 61 do PROA 25/2900-0000243-1, em ambos os Editais se realiza a retificação que segue:

Onde lê-se:

Item 3. DOS PROJETOS

3.1 Os projetos

d) deverão prever a instalação de Totem, conforme as especificações fornecidas pela Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, as quais serão encaminhadas aos contemplados na etapa do conveniamento.

Item 12. DA APLICAÇÃO E USO DE MARCAS

12.4 Quando da inauguração do projeto, o Município Conveniente deverá providenciar a instalação de Totem, conforme as especificações fornecidas pela Secretaria de Obras Públicas e Secretaria de Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul.

Leia-se:

Item 3. DOS PROJETOS

3.1 Os projetos d) deverão prever a instalação de placa de inauguração de obra, a qual deverá ser aprovada pela Secretaria do Esporte e Lazer antes de sua confecção.

Item 12. DA APLICAÇÃO E USO DE MARCAS

12.4 Quando da inauguração do projeto, o Município Conveniente deverá providenciar a instalação de placa de inauguração de obra, a qual deverá ser aprovada pela Secretaria do Esporte e Lazer antes de sua confecção.

Porto Alegre, 09 de junho de 2025.